

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.34.189, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO - GESP/ST/DADEDTUR 000011/2021 - OBRAS DE MELHORIA PARQUE DA UVA (CONVENIO PMJ 615). PROCESSO SEI PMJ.0006434/2021. REF. SOLICITAÇÃO 651 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 155,20 (CENTO E CINQÜENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.1074 JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO 4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6706 GESP/ST/CONV 11/2021/OBRAS MELHORIAS NO PQ DA UVA

> R\$ 155,20 TOTAL....R\$ 155,20

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.189/2024

## LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

# JONES HENRIQUE MARTINS GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

> GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Jones Henrique Martins, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 25/06/2024, às 18:02, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí, em 01/07/2024, às 06:20, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 01/07/2024, às 06:20, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 1656201 e o código CRC EF333E47.